



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
Compras e Licitações
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO - Nº. 005/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório, na modalidade – **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015**, tipo EMPREITADA GLOBAL, objetivando a Revitalização do Lago Municipal – Construção de Palco e Quiosques, nesta cidade de Itajá, Contrato 0300876-30-40935/2009, Convênio com Ministério do Turismo, foi anulado com base no parágrafo primeiro do art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo.

Maiores informações à Comissão de Licitação através do Fone n.º (64) 3648-1120; ou diretamente na Rua Antonio Nunes da Silva, nº 235, Centro, Itajá - GO.

Itajá, 23 de fevereiro de 2015.

Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

SUZIMAR DA SILVA VALLE
Pregoeira